



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

ATA Nº1/2022

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 07-02-2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Dionei De Matos Lewandowski (Progressista); Lucimar Muner de Aguiar(PDT) Ignacio Levinski (PT); Marcos Antônio Moura (PSC); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressista); Valmir José Dutra Vieira (Progressista); José Lucas Da Silva (Progressista); Luis Carlos Souza (PDT) e Vanderlei De Oliveira Do Amaral (PSC)**, sob a Presidência da Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen. Invocando a proteção de Deus, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, registra-se ausência da **Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza, a qual apresentou requerimento solicitando licença para tratamento de Saúde.** Em prosseguimento, a Presidência solicitou ao Vereador Marcos Moura a proceder leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Em prosseguimento, **Leitura do Requerimento**, recebido da Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza, onde solicita licença para tratamento de saúde. Leitura da Convocação da Presidência do Poder Legislativo – Que convoca o Senhor Lucimar Muner de Aguiar, 1º Suplente de Vereador do Partido Democrático Trabalhista para assumir a vaga ocasionado por licença de tratamento de saúde. A Presidência informou que a referida convocação se fez necessária, tendo em vista tratamento de saúde pela Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves. Comunicou que o Suplente de Vereador Lucimar Muner de Aguiar, já tomou posse anteriormente na Mesa Diretora, tendo prestado o compromisso e apresentado o **DIPLOMA** e sua Declaração de Bens, estando apto para assumir. Designação de membro vago, nas Comissões Permanentes, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular, Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza. Conforme determina o Art. 70, § 5º, do Regimento Interno e 42 do Regimento Interno, solicitou ao líder do partido que pertence o substituto e ou se entenderam, seja outro a indicação, para compor as Comissões Permanentes, na vaga ocasionada pela Licença para tratamento de saúde da Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza. Na Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social: ficou o Vereador Luís Carlos Souza. Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura: ficou o Vereador Luís Carlos Souza. A seguir, dispensou a leitura das atas registro que a Ata foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizadas cópias a todos os vereadores e colocada em votação Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 13-01-2022, sendo aprovada por unanimidade de votos. Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 13-01-2022, sendo aprovada por unanimidade de votos. Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 18-01-2022, sendo aprovada por unanimidade de votos. Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Da Décima Legislatura, em 24-01-2022, sendo aprovada por unanimidade de votos. Passando leitura do **Ofício nº 002/2022**, recebido do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Colocada à palavra a disposição do Presidente do Sindicato Claudio Paschoal que teve o tempo de vinte minutos para explanar sobre o 10º grito que acontecerá dia 16 de fevereiro de 2022 na cidade de Ijuí-RS. Leitura dos seguintes expedientes: **Requerimento nº 01/2022**, Cópia do processo de licitação e contratação da Empresa para pavimentação asfáltica de ruas da cidade de Jóiá, edital, anexos e demais documentos, bem como seus contratos e aditivos se houver. Informar também por que houve alteração no cronograma físico financeiro, passando



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

de quatro para oito parcelas, do valor de mais de R\$ 3 milhões de reais. Por que teve somente uma Empresa participando da licitação, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura. **Indicação nº 01/2022** que o Poder Executivo Viabilize, com urgência, através do departamento Competente, instalação de quatro quebra-molas, na Agrovila grupo cinco, no Assentamento Rondinha, nas mediações do posto de saúde e do Colégio Estadual Joceli Corrêa, sendo assim distribuídos: um em frente a casa da Sra. Ines Francheski, um em frente a casa do Sr. Danilo Borges, um entre as casas de Jamile Mello e Alevino Novacoski e um entre as lancherias das Sr. Edite Bueno e Josiane Borges, de autoria do Vereador Ignacio Levinski. **Indicação nº 02/2022**, que o Poder Executivo viabilize através do departamento Competente, o estudo para viabilidade de contratação, ou convênio com empresa privada, para esvazamento de fossas e destinação dos dejetos de forma apropriada e que também estude formas de subsidio para o pagamento dos serviços as famílias carentes no meio urbano, de autoria do Vereador Ignacio Levinski. **Indicação nº 03/2022**, que o Prefeito Municipal de Jóiá, através da Secretaria Competente, estude a viabilidade de dar assistência aos agricultores, que necessitam buscar trato aos animais em outros Municípios, custeando os fretes, de autoria do Vereador José Lucas da Silva. **Indicação nº 06/2022**, que o Poder Executivo, através da Secretaria Competente, faça quebra-molas na estrada da Rua 21 de Abril quem vem da Estrada Coronel Lima, ressaltando que tem muito fluxo de carro em frente ao Galpão de Máquinas da Prefeitura e Oficina do Sr. Gringo, onde se tem, crianças que vão para a escola e é muito perigoso, de autoria do Vereador Luís Carlos Souza. **Indicação nº 07/2022**, que o Poder Executivo, através da Secretaria Competente, faça um estudo para construção de calçamento na Vila dos Conceição, antiga Vila dos Boné, de autoria do Vereador Luís Carlos Souza. **Indicação nº 08/2022**, Que o Prefeito Municipal de Jóiá, através da Secretaria Competente, realize a colocação de placas sinalizadoras e quebra-molas na Rua 21 de Abril na vila dos Conceição antiga Vila dos Boné, de autoria do Vereador José Lucas da Silva. **Indicação nº 09/2022**, Que o Prefeito Municipal de Jóiá, através da Secretaria Competente, estude a viabilidade da colocação de ar condicionado nos quartos de internação na Unidade Básica de Saúde, de autoria do Vereador Valmir José Dutra Vieira. **Decreto Executivo nº 5.172, de 17 de Janeiro de 2022**, de autoria do Prefeito de Jóiá. **Ofício Circular DCF nº01/2022**, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização. **Ofício Circular DCF nº02/2022**, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização. **Ofício Circular DCF nº03/2022**, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização. **E-mail**, recebido do Silvio Alexandre Avila, agente Penitenciário Estadual Modulada de Ijuí. **Ofício nº 001/2022**, de autoria do Vereador José Lucas da Silva. **Ofic. nº 009/2022**, recebido do Prefeito de Jóiá. **Ofic. nº 014/2022**, recebido do Prefeito de Jóiá. **Ofício GAB nº15/2022**, recebido do Vice-Prefeito de Jóiá. **OF. GE nº 019/2020-GAB**, recebido da Presidenta da Câmara em exercício. **Documento**, recebido em nome de agricultores produtores de leite. **Leitura do Projeto de Lei nº 4.494/2022** – Altera a redação do Art.235 e exclui o Art. 236 da Lei Municipal nº 1.310 de 17 de dezembro de 2002, de autoria da Presidente da Câmara de Vereadores em Exercício. A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. **Projeto de Lei nº 4.495/2022** – Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais-



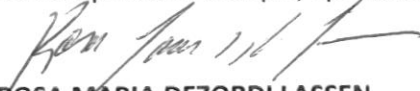
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoi.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

nível 3 para atuarem junto as Escolas Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de autoria do Prefeito de Jóia. . A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. **Projeto de Lei nº 4.496/2022** – Autoriza a contratação temporária de um professor de língua Inglesa- Anos Finais, de autoria do Prefeito de Jóia. A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. **Projeto de Lei nº 4.497/2022** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 311,79 (Trezentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos), de autoria do Prefeito de Jóia. A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. **Projeto de Lei nº 4.498/2022** – Altera os Art. 31, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 249/1990, de autoria do Prefeito de Jóia. A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. **Projeto de Lei nº 4.499/2022** – Altera o número de Cargo de Efetivo para Monitor de Creche, criados pela Lei Municipal nº 455/1993, de autoria do Prefeito de Jóia. A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. **Projeto de Lei nº 4.500/2022** – Altera o número de Cargo Efetivo para Escriturário, criados pela Lei Municipal nº 455/1993, de autoria do Prefeito de Jóia. A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. **Projeto de Lei nº 4.501/2022** – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor, de autoria do Prefeito de Jóia. A Presidência determinou a baixa para análise e parecer a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. Colocando a disposição dos Vereadores para se pronunciarem sobre as matérias apresentadas usaram das palavras os Vereadores: Luís Carlos de Souza, Rosa Maria Dezordi Lassen, Valmir José Dutra Vieira e Vanderlei do Amaral. **Passando às Explicações Pessoais**, pela ordem de inscrição usaram das palavras os Vereadores : Luís Carlos Souza(PDT), Marcos Antonio Moura(PSC), Vanderlei do Amaral(PSC), José Lucas da Silva (Progressista), Ignacio Levinski(PT), Dionei de Matos Lewandowski (Progressista), Rosa Maria Dezordi Lassen (Progressista)e Valmir José Dutra Vieira(Progressista). Passando a Comunicação dos líderes usaram das palavras os Vereadores :Luís Carlos Souza(PDT), Rosa Maria Dezordi Lassen (Progressista), Ignacio Levinski(PT). Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às vinte horas e trinta e cinco minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
PRESIDENTE


IGNACIO LEVINSKI
VICE – PRESIDENTE


VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
1º SECRETÁRIO

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
2º SECRETÁRIO

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão _____

Presidente

Secretário